



FUNDAÇÃO MARIMBETA

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA

(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Ba

Fone: 55(73)3211-5120 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com

CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

PORTARIA nº 009/2021


O Presidente da **Fundação Marimbeta** - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e com vista à necessidade de regularização do setor funcional desta Fundação,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 01005, para desempenhar interinamente a função de **Gerente do Sítio II**, em substituição a servidora Mônica Moreno dos Santos, que se afastou para gozo de férias durante o período de 30 dias, de (04/03/2021 a 03/04/2021).

Esta Portaria entra em vigor, nesta data.

Gabinete da Presidência da FMSICA, Itabuna, 04 de Março de 2021.


José Valter Alves da Silva
Presidente da FMSICA



FUNDAÇÃO MARIMBETA

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA

(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Ba

Fone: 55(73)3211-5120 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com

CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

PORTARIA nº 10/2021

O Presidente da **Fundação Marimbeta** - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e com vista à necessidade de retomar o Projeto de Oficinas Virtuais que atendeu ao público alvo dessa Fundação durante o ano de 2020,

RESOLVE:

I - Recontratar temporariamente os profissionais relacionados abaixo, que dentro da sua área de especialidade e atuação demonstraram um bom desempenho no exercício das suas atividades em 2020 e no período de pandemia participaram do Projeto Reavivando a Memória que se deu de forma remota.

II- A recontratação com base no art. 2º, incisos I, III e IV do Decreto Municipal nº 14.058 de 2021, por prazo determinado de 03 (três) meses, prorrogável por mais 03 (três) meses.

III - Ficam mantidas as cláusulas do contrato anterior às quais foram submetidos e que não contrariam o Decreto supracitado.

I - **GERUSA DOS SANTOS DIAS** - Oficina de Culinária

II - **OTACILIO GOMES DA ROCHA FILHO** - Oficina de Violão

III - **LUANE SILVA GUIMARÃES** - Oficina de Manicure/Pedicure

IV - Esta Portaria entra em vigor, nesta data retroagindo seus efeitos. Gabinete da Presidência da FMSICA, Itabuna, 03 de Maio de 2021.


José Valter Alves da Silva
Presidente da FMSICA